



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo
Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 46814311
Site: www.juquitiba.sp.gov.br

DECRETO N° 55/2023

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 6.265.000,00 (SEIS MILHÕES DUZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL REAIS) PARA A EXECUÇÃO DE DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO”.

AYRES SCORSATTO, Prefeito Municipal de Juquitiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** que a Câmara Municipal aprovou a Lei nº 2.244 de 29 de Novembro de 2023.

DECRETA

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no setor de Contabilidade um crédito suplementar por superávit financeiro no valor de R\$ 6.265.000,00 (Seis milhões duzentos e sessenta e cinco mil reais) para a execução de Despesas com Folha de Pagamento.

02.02.01 – Coord. da Secretaria da Promoção Social

08.244.0003.2018 – Manutenção das Atividades da Secretaria

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal, Ficha 12, R\$ 165.000,00.

3.1.90.13 – Obrigações Patronais, Ficha 13, R\$ 75.000,00.

02.03.01 – Coord. da Secretaria de Administração

04.122.0004.2001. Manutenção da Atividade

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal, Ficha 17, R\$ 180.000,00.

3.1.90.13 – Obrigações Patronais, Ficha 18, R\$ 100.000,00.

02.05.05 – Coord. das Ativ. Do Ens Fundamental

12.361.0009.2071. Semec Ensino Fundamental

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal, Ficha 83, R\$ 2.485.000,00.

3.1.90.13 – Obrigações Patronais, Ficha 84, R\$ 630.000,00.

02.07.01 – Coord. dos Serviços Urbanos

15.451.0008.2018 – Manutenção das Atividades da Secretaria

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal, Ficha 129, R\$ 620.000,00.

3.1.90.13 – Obrigações Patronais, Ficha 130, R\$ 175.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo
Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 46814311
Site: www.juquitiba.sp.gov.br

02.08.01 – Coord. das Ativ. da Secr. de Assuntos Jurídicos

02.062.0011.2018. Manutenção das Atividades da Secretaria

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal, Ficha 150, R\$ 80.000,00.

3.1.90.13 – Obrigações Patronais, Ficha 151, R\$ 15.000,00.

02.10.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0006.2018. Manutenção das Atividades da Secretaria.

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal, Ficha 195, R\$ 1.330.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais, Ficha 196, R\$ 410.000,00.

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 6.265.000,00.

Artigo 2º- Os recursos necessários para cobertura do crédito mencionado no Artigo 1º desta Lei são oriundos de superávit financeiro apurado em balanço de exercício anterior, nos termos do Inciso I, do § 1º, do Art. 43 da Lei 4320/64, como segue:

I – MONTANTE DO SUPERÁVIT FINANCEIRO A SER UTILIZADO, R\$ 6.265.000,00.

Artigo 3º - Ficam convalidadas as presentes alterações nas leis orçamentárias – (PPA), (LDO) (LOA) vigentes.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Juquitiba, 29 de Novembro de 2023.

AYRES SCORSATTO
Prefeito Municipal

KENNEDY FERREIRA MENDES
Secretário de Administração

Publicado por Afixação no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal, na data Supra.
Cumpra-se.